QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos,** brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Armando Guimarães, nº 150, Itararé, Vitória-ES, CEP: 29.047-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.142.975/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Fernandes Junior**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.549.267-08, portador da Carteira de Identidade nº 1.662.297 SSP/ES, Sócio Diretor, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2995/18** e do **Pregão nº 18/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 05/12/2018, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Na forma do presente aditivo fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/12/2022 e findando em 19/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - Nos termos do disposto no item 4.6 da Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, a Tabela de valores será reajustada em 18,2554% (dezoito vírgula dois cinco cinco quatro por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE nos últimos 23 (vinte e três) meses (12/2020 a 10/2022), ficando o valor anual atualizado estimado em **R$ 96.163,55 (noventa e seis mil cento e**

sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD. p/ 12 meses	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário (R$)	Total (R$)
1	50	viagens	Limpeza de fossa séptica e filtro anaeróbico	1.093,02	54.650,98
2	43	unid	Limpeza de caixa de gordura	134,06	5.764,39
3	112	metro linear	Limpeza / desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão à vácuo)	32,15	3.600,54
4	1000	metro linear	Limpeza / desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão torpedo ou conjugado)	32,15	32.147,64
TOTAL MÁXIMO DOS SERVIÇOS – 12 meses →					**R$ 96.163,55**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R$4.808,18 (quatro mil oitocentos e oito reais e dezoito centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor anual total estimado para o Contrato.

3.2 - A garantia deverá ter validade até 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 14 de dezembro de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:05142975000178
Digitally signed by GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:05142975000178
Date: 2022.12.21 09:52:50 -03'00'

GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1) Nome: Doriane Bolcino
CPF/MF: 901328747-68
2) Nome: _____
CPF/MF: _____

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.0038.1386 - **Elemento despesa:** 449052.
Data da assinatura: 19/12/2022.

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 988266

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO SEAG Nº 01124/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.
Contratado: VENAGRO SGP LTDA - ME - CNPJ Nº: 39.273.986/0001-09
Processo: 2022-87215
Onde se lê: PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82;
Leia-se: VENAGRO SGP LTDA - ME - CNPJ Nº: 39.273.986/0001-09.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Publicação: 19/12/2022.

Vitória, 19 de dezembro 2022.
JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 987909

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO

Extrato de Ordem de Fornecimento de Serviço Nº 090/2022
Processo Nº: 2022-3V1R1
Objeto: Contratação de serviço de Manutenção, com fornecimento de peças, do Ultrafreezer - Convênio 887187/2019.
Empresa: QUEST LABOR - SOLUÇÕES RA LABORATÓRIOS EIRELI. **CNPJ Nº:** 08.874.311/0001-91
Valor: R$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.608. 0038. 2118 - **Fonte**: 672 - **Natureza:** 3.3.90.39
Vitória/ES, 19 de dezembro de 2021
Lazaro Samir Abrantes Raslan
Presidente do INCAPER

Protocolo 988124

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL CONTRATO Nº01/2022 PROCESSO Nº 79970125

Contratante: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES
Contratada: Serra Serviços de Vigilância e Segurança EIRELI - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada com fornecimento de mão de obra.
Valor da Contratação: R$109.993,02 (cento e nove mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos).
Prazo: O prazo de vigência do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, contudo poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, por decisão discricionária da CONTRATANTE, conforme determinado na Cláusula Sexta, item 6.2.
Cariacica/ES, 19 de Dezembro de 2022.
Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor-Presidente

Protocolo 988591

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 024/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONTRATADA: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.118.774/0001-63
OBJETO: Aquisição de sistema de microgeração de energia elétrica a partir da fonte primaria solar (on grid).
VALOR: R$ 2.225.086,39 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.2070.00 - 4.4.90.52.00 - equipamento e material permanente, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
PROCESSO: 2022-4KBFH

Vitória, 16 de dezembro de 2022.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Protocolo 988605

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Contrato nº: 22/2018
Contratante: CETURB/ES.
Processo CETURB/ES nº: 2995/18
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2018.
Contratada: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 05.142.975/0001-78
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL
Do prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/12/2022 e findando em 19/12/2023
Do valor: Nos termos do disposto no item 4.6 da Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, a Tabela de valores será reajustada em 18,2554% (dezoito vírgula dois cinco cinco quatro por cento), correspondente à

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 às 23:16:27 Código de Autenticação: 5d69b372

variação do INPC/IBGE nos últimos 23 (vinte e três) meses (12/2020 a 10/2022), ficando o valor anual atualizado estimado em R$ 96.163,55 (noventa e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte: Recursos Próprios

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 987863

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESCISÃO CONTRATUAL

(Servidor DT)
Fica rescindido, na forma do inciso III, do Art. 14 da Lei Complementar nº 809, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015 e inciso III, Cláusula 8ª do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços entre AGERH: a servidora J. ILA ZACARIAS DA SILVA, da função inerente ao cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos a partir de 05.12.2022.
Vitória/ES, 16 de dezembro de 2022

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 987647

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IEMA no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo, pelo não recebimento de correspondências por encontrar-se em local incerto e ou não sabido, nos termos da Legislação Vigente, da aplicação da Decisão/Advertência em seu Desfavor conforme descrição abaixo:

Processo	INTERESSADO	AUTO
38789337	V A L D O ZONZINI	Decisão nº 673/2022-com fundamento no Parecer de Análise de Defesa ASSJUR nº0119/2022, decidimos pela manutenção do Auto de Intimação nº 11058/2016

Cariacica, 19 de dezembro de 2022.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 987852

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 às 23:16:27 Código de Autenticação: 5d69b372